



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 3/2019

Concede título de cidadã sebastianense à Professora Carla Andresa Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

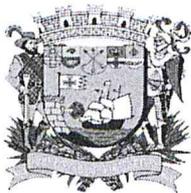
Art. 1º. - Concede Título de Cidadã Sebastianense à Professora CARLA ANDRESA COSTA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará no dia 16 de março de 2019, data em que se comemora o 383º aniversário de emancipação político-administrativa do município de São Sebastião, Estado de São Paulo, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Zino Militão dos Santos, 12 de fevereiro de 2019.

Jair Pires
Jair Pires
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 03 /2019

**“Concede Título de Cidadã
Sebastianense e dá outras providências”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

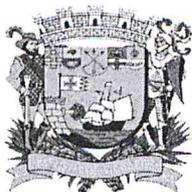
Art. 1º. – Concede Título de Cidadã Sebastianense a Professora **CARLA ANDRESA COSTA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará no dia 16 de março de 2019, data em que se comemora o 383º aniversário de emancipação político-administrativa do município de São Sebastião, Estado de São Paulo, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Zino Militão dos Santos, 12 de fevereiro de 2019.


**JAIR PIRES
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

JUSTIFICATIVA

Carla Andresa Costa é natural de Batatais nascida em 06-02-1976 filha de José Carlos Costa funcionário público e de Ana Maria Feiteiro Costa com dois irmãos.

Estudou em escola pública cursando juntamente com ensino médio clássico o técnico em contabilidade para em seguida graduar-se em Ciências e Matemática com licenciatura plena em Matemática e pós-graduada em Gestão e Supervisão Escolar.

Carla desde pequena trabalha e já com 14 anos conquista seu primeiro registro profissional posteriormente com o salário de balconista custear sua faculdade.

Em 1998, recém-formada, muda-se para São Sebastião ingressa como professora de Matemática e Ciências aos 22 anos. Enfrentando todas as dificuldades do início da carreira, mas já desabrochando sua paixão pela educação.

Em São Sebastião se sentiu acolhida e logo percebeu seu amor pela Cidade lecionando em várias escolas como: Henrique Botelho; Walfrido Monteiro; Nair Ferreira Neves; Maria José da Penha Frugoli; Plínio Gonçalves de Oliveira. A oportunidade de conviver com realidades tão diversas possibilitou o aprofundamento de seu vínculo com a comunidade local e revelou sua paixão pela cidade e seus moradores.

Em 2002 com a municipalização do Ensino Fundamental II é aprovada no concurso público ingressando na rede municipal em 2003 com lotação na Escola Plínio Gonçalves de Oliveira em Juquey onde permaneceu por um ano desenvolvendo projetos com alunos e comunidade. No ano seguinte trabalha como contratada na Escola Walfrido Monteiro acumulando cargo na Escola Estadual Nair Ferreira.

Em 2004 remaneja seu cargo para Costa Norte de São Sebastião, região que elegeu para se realizar enquanto ser humano, na Escola Maria José da Penha Frugoli.

Em 2009, a convite do prefeito eleito, assumi a direção da Escola Maria José da Penha Frugoli que em 2010 já em nova sede passa a denominar Escola Municipal Cynthia Cliquet Luciano.

Como gestora Carla se realiza construindo frutíferos vínculos com a comunidade local traçando uma ação educativa que ao longo de sua gestão coloca a Escola no ranking das principais instituições de ensino da região. Posição que vem se mantendo ao longo dos anos progredindo de 4.0 em 2009 para 5.3 em 2013 maior pontuação do Litoral Norte.

Ao longo de sua gestão a Escola vem se destacando pela excelência dos seus projetos que sempre estão conectados com a realidade local sendo contemplada, entre muitas, duas premiações no concurso de educador sebastianense e recentemente mais uma aluna foi contemplada em um concurso de redação realizado também pela Secretaria de Educação o que permitiu o financiamento de uma viagem para os Estados Unidos.



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo n° 03/2019

MATÉRIA: “Concede Título de Cidadã Sebastianense a Sra. Carla Andressa Costa”.

BASE LEGAL: Art. 8, XVIII; Art. 36, “IV”; Art. 40, “I”; Art. 51 letra “a”, parágrafo único da LOM; Art. 77, “II”; Art. 81, XXV; Art. 128, parágrafo 1º, “II”; Art. 138, parágrafo 1º, “I”; Art. 144, parágrafo único, letra “c”; Art. 209 do R.I.

NOTA TÉCNICA A iniciativa se encontra regular, formal e materialmente em ordem.

No mérito o Projeto de Decreto Legislativo, possui justificativas as fls.(03), para sua **aprovação terá de ter a maioria absoluta dos membros deste Poder Legislativo conforme dispõe o artigo 51, “a” e 52 c.c artigo 08, “XXV” da LOM.** Observando que todas as despesas com mimos recaem as despesas do Edil.

Sendo a nossa breve análise opinativa, as comissões parlamentar para análise, após receber a apreciação plenária.

SMJi Projur, 21 de fevereiro de 2019.


NICANOR ANSELMO DO REGO JUNIOR
Matricula n° 665 – OAB/SP n° 182.271



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 03/19

Da autoria do vereador Jair Pires, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Concede Título de Cidadã Sebastianense a Senhora Carla Andresa Costa".

A matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 26 de fevereiro de 2019.


Jair Pires
PRESIDENTE

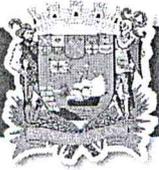

Pedro Renato da Silva
SECRETARIO


José Reis de Jesus Silva
MEMBRO

PROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

07 / 03 / 19



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL

Edição nº 444 – 13 de Março de 2019

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 03/2019

"Concede título de cidadã sebastianense"

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º. – Concede Título de Cidadã Sebastianense a Professora **CARLA ANDRESA COSTA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará no dia 16 de março de 2019, data em que se comemora o 383º aniversário de emancipação político-administrativa do município de São Sebastião, Estado de São Paulo, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de março de 2019.

EDIVALDO PEREIRA CAMPOS

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 03/19 – aut. Ver. Jair Pires)

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 09/2019

"Concede título de cidadão sebastianense"

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido ao **Ilustríssimo Senhor Cosme Conceição dos Santos** o título de cidadão sebastianense, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de março de 2019.

EDIVALDO PEREIRA CAMPOS

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 09/19 – aut. Ver. Daniel Simões da Costa)

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 04/2019

"Concede título de cidadão sebastianense"

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º. – Concede Título de Cidadão Sebastianense ao Senhor **PEDRO RENATO DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará no dia 16 de março de 2019, data em que se comemora o 383º aniversário de emancipação político-administrativa do município de São Sebastião, Estado de São Paulo, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de março de 2019.

ALDO PEREIRA CAMPOS

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 04/19 – aut. Ver. Maurício Bardusco Silva)

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 05/2019

"Concede título de cidadão sebastianense"

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Concede título de cidadão sebastianense ao Senhor **WAGNER GOULART DE SOUZA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de março de 2019.

EDIVALDO PEREIRA CAMPOS

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 05/19 – aut. Ver. Jair Pires)

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 06/2019

"Concede título de cidadã sebastianense"

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Concede título de cidadã sebastianense ao Senhor **MARCIO FERNANDES**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de março de 2019.

EDIVALDO PEREIRA CAMPOS

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 06/19 – aut. Ver. Jair Pires)

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 07/2019

"Concede título de cidadão sebastianense"

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º. – Concede Título de Cidadão Sebastianense ao Capitão **PM EDUARDO GONSALES DOS SANTOS**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará no dia 16 de março de 2019, data em que se comemora o 383º aniversário de emancipação político-administrativa do município de São Sebastião, Estado de São Paulo, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de março de 2019.

EDIVALDO PEREIRA CAMPOS

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 07/19 – aut. Ver. Pedro Renato da Silva)

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 08/2019

"Concede título de cidadão sebastianense"

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido ao Ilmo Sr. **Adelson Pimenta Rafael** o título de cidadão sebastianense, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município e principalmente pela excelente atuação no jornalismo investigativo, sobre tudo, na esfera política local, através de seu Blog **PIMENTA NA POLÍTICA**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de março de 2019.

EDIVALDO PEREIRA CAMPOS

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 08/19 – aut. Ver. Emanoel Primazzi)

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pelo Secretariado de Notícias, Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br